



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

2025 - 2028

PORTARIA Nº 1300/2025

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PROVIMENTO MENSAL DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, DE FORMA MODULAR E INTEGRADA, COM CADASTRO ÚNICO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, ENLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ/MG.

O Prefeito de Carandaí, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica Municipal – LOM; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão pública no âmbito do Município de Carandaí/MG por meio da implementação de uma solução integrada e modular de gestão pública;

CONSIDERANDO a contratação de serviços contínuos para o provimento mensal de solução de gestão pública com funcionalidades como cadastro único, sem limite de usuários, além da cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração e suporte técnico;

CONSIDERANDO a importância da eficiência, eficácia e efetividade nas atividades realizadas pela Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Carandaí/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito para o Processo Licitatório que visa a contratação de serviços contínuos de provimento mensal de solução de gestão pública, de forma modular e integrada, com cadastro único, sem limite de usuários, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração e suporte técnico, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados. Esses serviços atenderão às necessidades da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Carandaí/MG.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão de Avaliação:

Presidente:

Denilson Hermes da Cunha

Membros:

Felipe Aquino da Silva

Luiz Felipe Goulart

Art. 3º Compete a Comissão Especial de Avaliação de Prova de Conceito as seguintes atribuições:

- I – Assessorar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio na aplicação da prova de conceito prevista no Edital de Licitação;
- II – Emitir relatório técnico que atenda as exigências contidas no Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Edital de Licitação

Art. 4º A prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência do Processo citado no Caput.

Art. 5º Revoga-se o teor da Portaria nº 986 de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria tem validade até o encerramento das avaliações da Prova de Conceito.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 14 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

2025 - 2028

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 14 de julho 2025. _____

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.